

PROJETO DE LEI Nº 23/2022

REAJUSTE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESPECIFICA: ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ATENDENTE DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FARMACÊUTICO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município o presente Projeto de Lei que visa conceder reajuste na remuneração dos profissionais de saúde que especifica.

Sabemos que por meio da Lei nº 1001/2021 foi concedida gratificação especial aos profissionais de saúde durante o período de pandemia decorrente da COVID 19, como medida de valorização dos profissionais que estiveram diretamente no enfrentamento da pandemia, contudo tal gratificação foi extinta e suprimida dos profissionais de saúde em virtude do encerramento do período de pandemia.

Ocorre quem analisando a atual remuneração dos referidos profissionais, verifica-se a necessidade da concessão de um reajuste visando a valorização desses profissionais. Trata-se de um clamor geral para que os entes públicos adotem medidas concretas de valorização desses profissionais que mostraram seu valor no enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID, haja vista que o sistema de saúde ficou sobrecarregado, muitos doentes, poucos recursos materiais e leitos, muito pouco conhecimento sobre como se comportaria este vírus, mas a única certeza que se tinha: o vírus era, como é, potencialmente letal, podendo aniquilar a vida humana em poucos dias ou semanas dos que fossem contaminados.

Os profissionais de saúde enfrentaram riscos à sua integridade física se colocando à frente dos trabalhos de socorro e amparo à população. Mesmo sem estarem vacinados, trabalharam incansavelmente socorrendo a todos os contaminados, muitos dos profissionais foram contaminados, felizmente em nosso Município nenhum profissional de saúde veio a falecer, pela graça de Deus.

Assim, o presente projeto de lei visa conceder reajuste real aos profissionais de saúde que especifica e que ganham as menores remunerações, sendo os enfermeiros, atendentes, auxiliares e técnicos de enfermagem, bem como o auxiliar de consultório dentário e farmacêuticos, os quais permaneceram todo o período de pandemia e até hoje, à frente do combate à pandemia e no socorro e assistência à população, realizando diversas campanhas de saúde pública, vacinação e outras ações de saúde pública.

A concessão do reajuste aos profissionais que se pretende visa fortalecer o Sistema Único de Saúde, através da valorização dos profissionais de saúde diretamente atuantes no atendimento às necessidades da população e como reconhecimento pela importância da função desses profissionais no Sistema Único de Saúde.

A partir da análise da realidade do Município podemos perceber que os salários hoje praticados aos profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde estão abaixo

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

do valor praticado na iniciativa privada, bem como muito abaixo do que hoje se está discutindo no Congresso Nacional através da PEC 11/22 e Projeto de Lei nº 2564/20, projeto este que já foi aprovado no Congresso Nacional e aguarda sanção presidencial. Assim, temos o seguinte panorama da remuneração dos profissionais de saúde:

	Referência Sindicatos PR	CONSELHO PROFISSIONAL (piso ético)	Piso Nacional (em tramitação)	Vencimento base em São José da Boa Vista (ATUAL)	Proposta de reajuste	Vencimento base com reajuste (PROPOSTA)
Enfermeiro	R\$ 2.939,03	R\$ 4.050,00	R\$ 4.750,00	R\$ 2.672,09	20%	R\$ 3.206,50
Técnico em enfermagem	R\$ 1.668,01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.325,00	R\$ 1.603,27	20%	R\$ 1.923,92
Auxiliar/Atendente de enfermagem	R\$ 1.422,53	R\$ 2.100,00	R\$ 2.375,00	R\$ 1.353,88	25%	R\$ 1.692,35
Auxiliar de consultório dentário	R\$ 1.554,31	- // -	- // -	R\$ 1.219,01	25%	R\$ 1.523,76
Farmacêutico	R\$ 3.324,00		R\$ 6.500,00	R\$ 2.672,09	20%	R\$ 3.206,50

Os vencimentos do cargo de médico clínico geral não sofrerá reajuste haja vista que o mesmo já está acima do piso salarial nacional da categoria fixado nos termos da Lei nº 3.999/1961.

Assim, encaminhamos o presente PROJETO DE LEI para apreciação e avaliação dos nobres vereadores, rogando-se seja o mesmo aprovado.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022. 62ª da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 23/2022

REAJUSTE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESPECIFICA: ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ATENDENTE DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FARMACÊUTICO

SÚMULA: Concede reajuste aos profissionais de saúde que especifica.

Art. 1º - Aos profissionais de saúde abaixo especificados, ficam concedidos os seguintes reajustes nos vencimentos:

CARGO	SÍMBOLO	REAJUSTE	VENCIMENTO BASE
Enfermeiro	Ja	20%	R\$ 3.206,50
Enfermeiro PSF	Jb	20%	R\$ 3.206,50
Técnico em Enfermagem	Eb	20%	R\$ 1.923,92
Auxiliar /Atendente de Enfermagem	Bb/Bc	25%	R\$ 1.692,35
Auxiliar de Consultório Dentário	Ac	25%	R\$ 1.523,76
Farmacêutico	Jc	20%	R\$ 3.206,50

Art. 2º – As despesas com execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes e alocados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022. 62ª da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município